



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

EM 08/10/22

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº. 860/2022

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por Superávit Financeiro, ao orçamento programa 2022, Município de Nova Guarita, destinado para reforço de dotação orçamentaria, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito *suplementar por superávit financeiro* no orçamento de 2022, Lei Municipal n. 852/2021 de 07/12/2021, destinado a reforçar dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de R\$ 6.244.200,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais).

Art. 2º. Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, o saldo financeiro se encontra disponível nas contas vinculadas nas seguintes fontes:

2.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.240.159,14
2.5.00.100100 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	157.936,27
2.5.00.100200 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	316.208,38
2.5.40.000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.009.045,89
2.5.50.000000 - Transferência do Salário-Educação	20.869,52
2.5.52.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	26.286,95
2.5.53.000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar(PNATE)	110.087,80
2.5.69.000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.645,00
2.5.71 .000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados Educação	50.950,17
2.6.00.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	315.092,28
2.6.01.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	4.538,61
2.6.02.000800 - Recurso recebido para enfrentamento do Coronavirus	0,00
2.6.21.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	79.194,02

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

provenientes do Governo Estadual	
2.6.60.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	225.510,19
2.6.60.000800 - Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	0,00
2.6.61.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	27.649,41
2.7.00.000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	155.546,09
SALDO DISPONIVEL	6.244.264,0 2

Art. 3º. O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso I e II, e artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 08 de fevereiro de 2022.


José Lajr Zamoner
Prefeito Municipal